

LEI Nº 2.131, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), atendendo a seguinte programação:

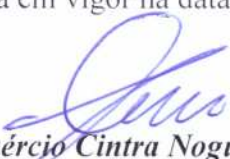
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
90.02	Fundo M. Saúde – Bloco de Atenção Básica	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
2.183	Manutenção Ativ. Atenção Básica	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Recurso 248	R\$ 150.000,00
90.02	Fundo M. Saúde – Bloco de Atenção Básica	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
2.183	Manutenção Ativ. Atenção Básica	
33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros PJ	
	Recurso 248	R\$ 150.000,00
	Total de suplementação	R\$ 300.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 15 de agosto de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia